

PROJETO DE LEI Nº 01/2021

Autoriza alteração de fonte de recursos, realocação e transposição de recursos de uma categoria de programação para outra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado à criar ou alterar fonte de recursos nas dotações da despesa do orçamento, bem como proceder a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão até o limite de 30%(trinta por cento) do orçamento nas dotações orçamentárias do exercício de 2021, para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas já existentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Cristiano Otoni, 11 de janeiro de 2021.

Carlos Roberto de Rezende

Prefeito Municipal